



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

AVVERO ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Área Responsável:
Compliance e Risco

Acesso:
Público

Data Versão:
01/10/2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO3

2. PRINCÍPIOS E VALORES3

3. NORMAS DE CONDUTA3

4. RELACIONAMENTOS6

4.1. Clientes..... 6

4.2. Concorrentes..... 6

4.3. Fornecedores 6

4.4. Meios de Comunicação:..... 7

4.5. Ambiente de Trabalho e Comunicação Interna:..... 7

5. AÇÕES INSTITUCIONAIS7

6. SOFT DOLLAR..... 8

7. GOVERNANÇA DO CÓDIGO10

7.1. Aprovação e responsabilidades 10

7.2. Dúvidas e/ou Dilemas Éticos..... 10

7.3. Denúncias..... 10

7.4. Medidas Disciplinares 10

Termo de Ciência e Compromisso11

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) aplica-se a aqueles que possuam cargo, função e, ou relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança, tais como os sócios, diretores, empregados, ou prestadores de serviço independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio (“Colaboradores”). Ao assinar o Termo de Ciência e Compromisso, anexo a este Código, os Colaboradores se declaram cientes das regras ora estabelecidas, estando de acordo e comprometidos com seu cumprimento.

No caso de descumprimento às regras estabelecidas neste Código, bem como a qualquer legislação ou regulamentação aplicável vigente, o Colaborador estará sujeito às sanções estabelecidas neste Código, bem como às demais sanções estabelecidas na legislação e regulamentação.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

Conforme estabelecido na Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”) e demais alterações, a AVVERO Asset Gestão de Recursos Ltda. (“AVVERO Asset”) deve exercer suas atividades pautada nos princípios da boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes, bem como desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes, e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária estabelecida com eles.

A AVVERO Asset estabelece como fundamentais para sua atuação, os seguintes valores:

- Crença no valor e capacidade das pessoas
- Excelência nas entregas
- Cultura fiduciária
- Inovação e tecnologia
- Profissionalismo

3. NORMAS DE CONDUTA

Os Colaboradores devem abster-se de praticar qualquer ato ou omissão que possa provocar conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da AVVERO Asset ao tratar com

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável:
Compliance e Risco

Acesso:
Público

Data Versão:
01/10/2025

fornecedores, clientes, prestadores e de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que realiza ou venha a realizar negócios com a AVVERO Asset.

Os Colaboradores devem:

- Conhecer e entender suas obrigações junto à AVVERO Asset, bem como as normas legais que as regulam, de forma a evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios deste código e na regulamentação vigente;
- Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse, nas respectivas esferas de atuação, que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à AVVERO Asset;
- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos clientes da AVVERO Asset;
- Agir de maneira compatível com os princípios de idoneidade moral e profissional, cumprindo suas obrigações com o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por qualquer infração ou irregularidade que venha a ser cometida; e
- Levar ao conhecimento do(a) Diretor(a) de Risco e Compliance todas as situações que caracterizem potenciais conflitos de interesse bem como declarar-se impedido para a realização de atividades que possam caracterizar este tipo de conflito, bem como denunciar, sempre que tomar conhecimento, atitudes que possam vir a ser consideradas em conflito de interesse com a AVVERO Asset.

As atividades da AVVERO Asset devem se pautar pela liberdade de iniciativa e livre concorrência evitando práticas que possam ser consideradas como concorrência desleal e/ou condições não equitativas.

Os Colaboradores que possuem informações relevantes não divulgadas ao público, que possam afetar o valor de um investimento, não devem agir nem fazer com que outros indivíduos ajam com base nessas informações.

Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção e Dados Pessoais), a AVVERO Asset e seus Colaboradores devem manter a confidencialidade das informações de ex-clientes, clientes atuais e possíveis clientes, a não ser que:

- As informações relacionem-se a atividades ilícitas por parte do cliente ou do provável cliente que devam ser comunicadas a algum órgão competente, na forma da lei;

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

- A divulgação seja exigida por lei, norma vigente ou por decisão judicial; e
- O cliente ou o possível cliente permita a divulgação das informações, e, neste caso, somente na forma expressamente autorizada.

Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os Colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz.

Os ativos e bens da AVVERO Asset devem ser utilizados de forma ética e visando apenas o negócio da AVVERO Asset. Bens e serviços contratados como e-mail, internet, telefones, entre outros são considerados ferramentas de trabalho, que não devem ser utilizados de forma particular. O Departamento de Compliance se reserva o direito de monitorarem o uso de tais bens sem o prévio consentimento expresso do Colaborador.

Evitar o desperdício de materiais de escritório é um ato de qualidade. Um simples esforço de atenção e mudança de hábitos no dia a dia pode propiciar uma economia significativa. Os Colaboradores não devem escrever cartas particulares em papel timbrado da empresa ou sugerir, de alguma forma, estar falando em nome da organização.

É proibida a utilização do nome ou da influência da AVVERO Asset em causa própria. Recursos de terceiros, utilizados no decorrer do trabalho, devem ser tratados com respeito, lembrando sempre que a legislação proíbe o uso não autorizado de materiais protegidos por direitos autorais.

A lei de propriedade intelectual dispõe que toda invenção e modelo de utilidade pertencem exclusivamente ao empregador quando decorrerem de trabalho cuja execução se deu durante o período de vínculo do Colaborador. Nenhum Colaborador será remunerado além da remuneração previamente acordada, por qualquer trabalho que constitua invenção ou modelo de utilidade. No caso específico de estudos criados internamente, sejam eles relacionados ou não à estratégia de investimento da empresa, não é permitido divulgar sem autorização quaisquer informações.

Ademais, todo material e documentos que estão na sede da AVVERO Asset, na rede corporativa ou nos computadores pessoais usados para trabalho pelos seus Colaboradores são de propriedade da empresa. O uso de qualquer informação que consta nesse material deve ser exclusivamente relacionado às atividades da AVVERO Asset, e a informação não pode de forma alguma ser copiada para uso pessoal, armazenada em dispositivos pessoais, disseminada ou retransmitida.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

4. RELACIONAMENTOS

4.1. Clientes

Os Colaboradores devem estar em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos vigentes relacionados às atividades desenvolvidas pela AVVERO Asset, sendo certo que, no caso de dúvidas sobre a aplicabilidade de determinada regra, o Colaborador deverá se pautar pela regra mais restritiva, de forma a mitigar os riscos de descumprimento.

A cautela e o discernimento razoáveis devem ser sempre utilizados para atingir e manter a independência e a objetividade de suas respectivas atividades profissionais, evitando ao máximo incorreções e condutas inadequadas que possam comprometer sua reputação, integridade ou competência profissional.

A comunicação com os clientes deverá ser conduzida de forma clara, objetiva e de fácil compreensão de forma a garantir a excelência na execução das atividades da AVVERO Asset e a satisfação dos interesses dos clientes.

A pontualidade, cordialidade e precisão são conceitos inerentes ao relacionamento com os clientes da AVVERO Asset, devendo os Colaboradores sempre se atentarem a estes conceitos antes de qualquer comunicação com clientes.

Os Colaboradores devem tratar de maneira equânime, justa e objetiva todos os clientes ao apresentarem análise de investimentos, fazerem recomendações de investimentos, tomarem uma decisão em relação a um investimento ou se envolverem em outras atividades profissionais. É vedado o tratamento diferenciado a clientes em virtude de relação de amizade ou grau de parentesco.

No caso de descumprimento das regras acima, os clientes poderão ser comunicados a respeito das ações corretivas tomadas pela AVVERO Asset, de forma a preservar a transparência no relacionamento.

4.2. Concorrentes

As relações com concorrentes são pautadas no princípio de respeito e cordialidade. A AVVERO Asset zela pela importância de restringir a divulgação de comentários ou rumores desabonadores dos negócios e/ou da imagem de concorrentes. É absolutamente vedado aos colaboradores qualquer comentário, especialmente em redes sociais e ambientes públicos, sobre a conduta profissional ou os produtos de concorrentes.

4.3. Fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da AVVERO Asset. Todos os

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

fornecedores e prestadores de serviços serão analisados antes de serem contratados pela AVVERO Asset, respeitando as melhores práticas e contribuindo para o combate à lavagem de dinheiro e à corrupção.

Os Colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da AVVERO Asset. A seleção de fornecedores deve sempre se pautar em critérios técnicos e transparentes, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de “*know your supplier*” para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial.

4.4. Meios de Comunicação:

A AVVERO Asset enxerga a imprensa e demais meios de comunicação como possível canal de comunicação entre e seus clientes e potenciais clientes e por isso, sempre que possível, atenderá a eventuais solicitações realizadas pela imprensa. Toda e qualquer comunicação com a imprensa deve ser feita com a aprovação prévia do(a) Diretor(a) de Compliance que poderá oportunamente, se julgar necessário, delegar essa função, em caráter eventual ou não, a terceira pessoa que venha a ser por ele especificada e expressamente designada para tal fim.

Nenhum material de divulgação pode assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou isenção de risco para o investidor, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.

4.5. Ambiente de Trabalho e Comunicação Interna:

A AVVERO Asset busca incessantemente a convivência pacífica e cordial no ambiente de trabalho. A AVVERO Asset inclusive enxerga em seu ambiente de trabalho harmonioso uma vantagem competitiva na atração e retenção de talentos em seu quadro de colaboradores.

A AVVERO Asset acredita que todos os Colaboradores devem ter oportunidades iguais para desenvolvimento de suas carreiras, pautando-se sempre pela meritocracia, competência e proatividade de cada colaborador.

A AVVERO Asset não tolera qualquer forma de discriminação, assédio moral e/ou sexual, praticado por ou contra qualquer Colaborador ou terceiros, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, no horário de expediente ou não.

5. AÇÕES INSTITUCIONAIS

A AVVERO Asset implantará procedimentos rígidos para evitar processos que possam resultar em conflitos de interesses. Em relacionamentos comerciais é comum que sejam

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

recebidos e oferecidos presentes, hospitalidades ou entretenimento de/para parceiros de negócios. Porém é importante que tais brindes não facilitem a tomada de decisão ou a troca de favores que configurem conflitos de interesses. Desta forma, caso o colaborador receba qualquer tipo de brinde, presente ou bonificação, deve informar e remeter ao Departamento de Compliance, que tomará as providências cabíveis, podendo conceder a permissão ao uso do presente recebido pelo colaborador, bem como a possibilidade de doação a instituições filantrópicas.

Os Colaboradores não envolverão a AVVERO Asset em compromissos com partidos políticos, igrejas e outras atividades de cunho sectário. Tanto a AVVERO Asset quanto seus Colaboradores, caso contribuam em campanhas eleitorais (seja para partidos ou candidatos), deverão proceder estritamente em conformidade com a legislação vigente e de forma transparente. Eventuais patrocínios que a AVVERO Asset possa conceder a instituições quaisquer, deverão ser avaliados pelo Departamento de Compliance.

Ao realizar eventos, seminários, workshops eventos publicitários e outros de cunho cultural ou educacional, a AVVERO Asset e seus Colaboradores devem planejar referido evento de forma a não afetar a independência dos participantes nem lhes dar a impressão de que sejam obrigados a conceder favores ou algum tipo de vantagem à AVVERO Asset.

A AVVERO Asset e seus Colaboradores devem considerar em todas as decisões os impactos que elas trarão às comunidades ou ao meio ambiente, visando preservá-lo e recuperá-lo onde for possível. A AVVERO Asset buscará apoiar iniciativas para a formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, principalmente por meio da educação.

6. SOFT DOLLAR

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos de investimento.

Nos termos do Manual de Compliance da AVVERO Asset, o(a) Diretor(a) de Risco e Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê de Risco e Compliance. O gestor executará ordens exclusivamente com

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Risco e Compliance para usar outra corretora.

O(A) Diretor(a) de Risco e Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. A aprovação de uma nova corretora, deverá ser levada para apreciação do Comitê de Riscos e Compliance, através do preenchimento de formulário próprio desenvolvido pela área de Risco e Compliance. A equipe de gestão e o(a) Diretor(a) de Risco e Compliance devem rever o desempenho de cada corretora, no mínimo anualmente, e considerar, entre outros aspectos: a qualidade das execuções fornecidas; o custo das execuções, acordos de *soft dollar*, erros operacionais, nível de serviço e potenciais conflitos de interesse. Quaisquer novos acordos envolvendo *soft dollars* devem ser previamente aprovados pelo(a) Diretor(a) de Risco e Compliance.

A AVVERO Asset poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido:

- i. se reverta diretamente para a atividade de gestão;
- ii. não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora; e
- iii. seja observado o disposto no item 5 (Ações Institucionais) deste Código.

Nesse sentido, em consonância com o artigo 18, inciso VI, da RCVM 21, a AVVERO Asset adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance da AVVERO Asset.

Por fim, conforme artigo 18, inciso VI, da RCVM 21, a AVVERO Asset adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

Os Colaboradores da AVVERO Asset não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

7. GOVERNANÇA DO CÓDIGO

7.1. Aprovação e responsabilidades

Este Código é aprovado pelos sócios da AVVERO Asset. A gestão do Código, sob responsabilidade do Departamento de Compliance, envolve, ainda, as atividades relativas à divulgação do Código, esclarecimentos de dúvidas, treinamentos sobre conduta e o devido processamento de denúncia de violação recebidas pelo canal corporativo: compliance@avveroasset.com.

7.2. Dúvidas e/ou Dilemas Éticos.

No caso de dúvidas e/ou dilemas éticos, encaminhar e-mail ao compliance@avveroasset.com ou, no caso de funcionários, a liderança imediata deverá ser consultada.

7.3. Denúncias

Quando surgirem situações ou suspeitas de violação ao Código ou qualquer das políticas e manuais da AVVERO Asset, a comunicação deverá ser feita, prontamente, ao canal compliance@avveroasset.com, levando-se em conta que o teor das denúncias, anônimas ou não, deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar a averiguação dos fatos e, se possível, acompanhada pelos documentos e outros elementos que as comprovem. É garantido o direito de a denúncia ser feita anonimamente, sendo proibida a retaliação ao denunciante de boa-fé.

7.4. Medidas Disciplinares

Os Colaboradores ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicáveis, conforme norma interna à Organização, aqueles que praticarem ações que se configurarem como violações ao Código de Ética e Conduta, corporativo e setoriais, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente no Brasil à época do fato, sem prejuízos do direito da AVVERO Asset de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Termo de Ciência e Compromisso

Eu, [_____], inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º [_____], declaro para os devidos fins que: Estou ciente da existência do presente Código de Ética e Conduta e das demais Políticas Internas da AVVERO Asset, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.391.239/0001-05, mais recente e disponível no site da gestora, que recebi e tenho em meu poder.

Tenho ciência do teor deste Código de Ética e Conduta e declaro estar de acordo com o mesmo, passando este a fazer parte de minhas obrigações como colaborador e/ou sócio, acrescentando as demais normas de comportamento estabelecidas pela AVVERO Asset, no qual tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, me comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções.

Declaro, ainda, que tenho absoluto conhecimento sobre a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Know Your Client - KYC da AVVERO Asset. Além de conhecer o conteúdo destas políticas, comprometo-me de forma irrevogável e irretratável a observar todo os termos das políticas. Compreendo também, que tais políticas passam a fazer parte das minhas obrigações como colaborador da AVVERO Asset juntando-se às outras normas de conduta estabelecidas pela AVVERO Asset.

Tenho absoluto conhecimento sobre a Política de Segurança de Informações da AVVERO Asset e autorizo expressamente a possível realização de gravação de todas as conversas pelas linhas telefônicas da empresa, bem como o monitoramento de todas as comunicações por sistemas de e-mail, internet, chat e etc. para posterior utilização a critério exclusivo da AVVERO Asset. Adicionalmente, expresso minha anuência para o fato de que a AVVERO Asset terá acesso, inclusive, a eventuais documentos particulares que tenham sido gerados por meio de ferramentas de trabalho disponibilizados pela empresa.

Além de conhecer o conteúdo dos documentos citados nos itens anteriores, comprometo-me a observar integralmente os termos deles, como também das demais políticas da AVVERO Asset. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente à AVVERO Asset, conforme procedimentos descritos nas Políticas, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a mesma.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------

O não cumprimento deste Código de Ética e Conduta e das demais Políticas da AVVERO Asset, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

As normas estipuladas neste Código de Ética e Conduta e nas Políticas da AVVERO Asset não invalidam nenhuma outra norma mencionada pela AVVERO Asset, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Por fim, declaro que participei do processo de integração e treinamento inicial da AVVERO Asset onde tive conhecimento das normas internas, especialmente sobre este Código de Ética e Conduta e das demais Políticas da AVVERO Asset, além das principais leis e normas que regem as atividades da empresa e me comprometo a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.

Rio de Janeiro, [] de [] de [].

Colaborador:

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Área Responsável: Compliance e Risco	Acesso: Público	Data Versão: 01/10/2025
---	--------------------	----------------------------